

Termo Aditivo

*Contrate IFMG:
TA 01/2018 ao Contrato 65/2017*

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**

Contrato: CT-5015872516/2017-A1

PN: 7008642153 IN: 3013346473

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219 – 23º Andar – Parte I, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, situada (o) na Rodovia Mg-262, Bairro Sobradinho, Município de Sabará Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5015872516/2017**, de **21/12/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT-5015872516/2017**, de **21/12/2017**, devido à solicitação do **ACESSANTE** de redução em 271kW no Montante de Uso contratado.

Cláusula Segunda – No item 4.1 da cláusula **4º - MONTANTE DE USO** do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a lê:

4.1 A Cemig assegura ao **ACESSANTE** o atendimento dos **MUSD** contratados, indicados a seguir:

	INÍCIO DO USO	MUSD (Kw)
Etapa Única	01 de julho de 2018	200

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5015872516/2017**, de **21/12/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

Nome: **Kleber Gonçalves Glória**
Cargo: Reitor

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome: **Camila Alves Carvalho**
Cargo: Agente de Relacionamento

Nome: **Magna Eduardo da Silva**
Cargo: Agente de Relacionamento

TESTEMUNHAS

Nome: **Cláudia Leticia Ribeiro Chula**
CPF: **068.354.826-30**

Nome: _____
CPF: _____